

fornecimento das passagens, necessárias ao exercício de suas atribuições, nas condições estabelecidas na norma que regula tal matéria.

Art. 9º. O Colaborador Federal que durante um ano, sem justificativa, faltar a 3 (três) sessões plenárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, perderá a função que fora designado.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDO BONOMO  
Presidente do Conselho

#### ACÓRDÃO

Extrato de Ata de Julgamento de Processo Disciplinar  
Processo CFN nº 10/2017. Acórdão Plenário. Data de julgamento: 23/2/2018. Relatora: Conselheira Juracema Ana Daltoê. Recorrido: J.R.C.O. Origem: CRN-8. Decisão: Conhecimento e Provedimento do Recurso. Aplicação da penalidade de Advertência. Decisão por unanimidade de votos.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.  
ÉLIDO BONOMO  
Presidente do Conselho

#### ACÓRDÃO

Extrato de Ata de Julgamento de Processo Disciplinar  
Processo CFN nº 69/2016. Acórdão Plenário. Data de julgamento: 23/2/2018. Relatora: Conselheira Leida Reny Borges Bressane. Recorrido: F.D. Origem: CRN-8. Decisão: Conhecimento e Provedimento Parcial do Recurso. Aplicação da pena de multa no valor de 2 (duas) anuidades vigentes à época da infração. Decisão por unanimidade de votos.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.  
ÉLIDO BONOMO  
Presidente do Conselho

#### ACÓRDÃO

Extrato de Ata de Julgamento de Processo Disciplinar  
Processo CFN nº 71/2016. Acórdão Plenário. Data de julgamento: 23/2/2018. Relator: Conselheiro Raul von der Heyde. Recorrido: E.J.B. Origem: CRN-2. Decisão: Conhecimento e Provedimento Parcial do Recurso. Aplicação da penalidade de Advertência. Decisão por maioria de votos.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.  
ÉLIDO BONOMO  
Presidente do Conselho

### CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

#### RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece a previsão orçamentária do Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região para o ano de 2018.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, alínea "P", da Lei n.º 5766/71;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo XVII Plenário, em sua 15ª Reunião Plenária, realizada nos dias 23/02 a 24/02 de 2018, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região para o ano de 2018 em REAIS (R\$), como segue:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

Receitas Correntes	2.584.374,63
Receitas de Capital	50.625,37
TOTAL DA RECEITA	2.635.000,00

Despesas Correntes	2.081.274,33
Despesas de Capitais	553.725,67
TOTAL DA DESPESA	2.635.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GIANNINI  
Conselheiro-Presidente

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº49, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRJ 499/2017, de 30 de outubro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2018, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento); resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Dotações ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 do CRCRJ, de R\$ 199.445,40 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), constante do Processo Interno 2018/00049.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

#### ACÓRDÃO Nº 181/2018

Processo Ético-Disciplinar nº 039/2017-FISIO/PE

Representante: E. L.  
Representado: M. R. B. C.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na 78ª Reunião Extraordinária de Plenária, decidiu, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a denúncia formulada em desfavor do Representado, e por maioria, a imputação da pena de CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL, a partir da confirmação da decisão pelo COFFITO, em reexame necessário.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.  
IARA LUCENA BARBOSA DE LIMA  
Relatora

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

#### ATA DOS TRABALHOS DE CÔMPUTO GERAL E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO QUADRIÊNIO 2018 A 2022 REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2018

Às vinte uma horas e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede do CREFITO-7, na Avenida Tancredo Neves, Edf. Esplanada Tower, nº 939, 6º andar, nesta cidade de Salvador, a Presidente da Comissão Eleitoral, Dra. Maria Thereza Ávila Gallo, com a presença dos demais componentes da Comissão Eleitoral Dr. Robson Prazeres Almeida e Dr. Vadir Bello Guimarães funcionando este último como secretário e os demais como escrutinadores, declarou abertos os trabalhos de cômputo geral e proclamação do resultado final da eleição realizada neste mesmo dia vinte e cinco. Foram apuradas 17 (dezesete) urnas, duas das quais destinadas ao recebimento dos votos por correspondência e quinze destinadas ao voto presencial instaladas na cidade de Salvador. Cada uma das urnas apresentou o seguinte resultado: Mesa Eleitoral I (de votos por correspondência): 1139 votos válidos, 423 votos na Chapa nº 1, 716 votos na Chapa nº 2, 04 votos em branco e 227 votos nulos; Mesa Eleitoral II (de votos por correspondência): 1173 votos válidos, 462 votos na Chapa nº 1, 711 votos na Chapa nº 2, 05 votos em branco e 55 votos nulos; Mesa Eleitoral III (de votos presenciais): 201 votos válidos, 70 votos na Chapa nº 1, 131 votos na Chapa nº 2, 01 votos em branco e 18 votos nulos; Mesa Eleitoral IV (de votos presenciais): 207 votos válidos, 79 votos na Chapa nº 1, 128 votos na Chapa nº 2, 01 votos em branco e 13 votos nulos; Mesa Eleitoral V (de votos presenciais): 219 votos válidos, 70 votos na Chapa nº 1, 149 votos na Chapa nº 2, 01 votos em branco e 09 votos nulos; Mesa Eleitoral VI (de votos presenciais): 210 votos válidos, 80 votos na Chapa nº 1, 130 votos na Chapa nº 2, 04 votos em branco e 10 votos nulos; Mesa Eleitoral VII (de votos presenciais): 207 votos válidos, 56 votos na Chapa nº 1, 151 votos na Chapa nº 2, 01 votos em branco e 13 votos nulos; Mesa Eleitoral VIII (de votos presenciais): 201 votos válidos, 61 votos na Chapa nº 1, 140 votos na Chapa nº 2, 01 votos em branco e 18 votos nulos; Mesa Eleitoral IX (de votos presenciais): 200 votos válidos, 67 votos na Chapa nº 1, 133 votos na Chapa nº 2, 07 votos em branco e 08 votos nulos; Mesa Eleitoral X (de votos presenciais): 196 votos válidos, 59 votos na Chapa nº 1, 137 votos na Chapa nº 2, 02 votos em branco e 09 votos nulos; Mesa Eleitoral XI (de votos presenciais): 209 votos válidos, 68 votos na Chapa nº 1, 141 votos na Chapa nº 2, 01 votos em branco e 12 votos nulos; Mesa Eleitoral XII (de votos presenciais): 202 votos válidos, 61 votos na Chapa nº 1, 141 votos na Chapa nº 2, 04 votos em branco e 15 votos nulos; Mesa Eleitoral XIII (de votos presenciais): 197 votos válidos, 52 votos na Chapa nº 1, 145 votos na Chapa nº 2, 01 votos em branco e 12 votos nulos; Mesa Eleitoral XIV (de votos presenciais): 196 votos válidos, 50 votos na Chapa nº 1, 146 votos na Chapa nº 2, 03 votos em branco e 17 votos nulos; Mesa Eleitoral XV (de votos presenciais): 212 votos válidos, 65 votos na Chapa nº 1, 147 votos na Chapa nº 2, 03 votos em branco e 08 votos nulos; Mesa Eleitoral XVI (de votos presenciais): 224 votos válidos, 59 votos na Chapa nº 1, 165 votos na Chapa nº 2, 02 votos em branco e 13 votos nulos; e Mesa Eleitoral XVII (de votos presenciais): 216 votos válidos, 66 votos na Chapa nº 1, 150 votos na Chapa nº 2, 03 votos em branco e 09 votos nulos. A soma dos resultados parciais de

cada uma das urnas totalizou o seguinte resultado geral: Chapa nº 01 com 1848 votos e Chapa nº 02 com 3561 votos. Em consequência, foi proclamada eleita a CHAPA Nº 02 - NOVO TEMPO composta pelos membros efetivos ALINE ALENCAR ALVES 14691-TO, ANDRÉ MAGALDI KOPKE 58604-F, AVANY DENIZE LAMEIRA NOVAES 165158-F, CARLOS MATHEUS VENTURA FRANCO 89969-F, FLÁVIA MACIEL DANTAS 65743-TO, GUSTAVO FERNANDES VIEIRA 90362-F, LUCIANA BILITÁRIO MACEDO 41600-F, RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO 67329-F, SUELY MAIA GALVÃO BARRETO 863-TO e membros suplentes ARTUR FERREIRA BATISTA NETO 108831-F, CRISTIANO DOURADO MENEZES 28650-F, GABRIELLA GONÇALVES SOUZA SANTOS 14689-TO, ITATYANE BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS 5726-TO, MABEL DIAS JANSEN DA SILVA 9550-TO, MARIA TEREZA BARAÚNA DA COSTA 494-TO, MARIANA VIANA DE MOURA 14680-TO, RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS LIMA 159267-F, TATIANA MARQUES OLIVEIRA 67331-F. Os novos eleitos exercerão seus mandatos de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2022. Concluídos os trabalhos às 03h47min do dia 26 de fevereiro de 2018, o Presidente determinou a lavratura desta ata, por mim, Secretário Vadir Bello Guimarães, que a assino juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral.

MARIA TEREZA AVILA GALLO  
Presidente da Comissão Eleitoral

VADIR BELLO GUIMARÃES  
Secretário

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 45, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Edital de Homologação/2016, publicado no Diário Oficial da União em 17/02/2016, Edição nº 31, Seção 3, página 176 e considerando a prorrogação do prazo de validade da prova de seleção do Edital 01/2015, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2018, Edição Nº 32, Seção 3, página 178, convoca os seguintes candidatos aprovados em seus respectivos cargos: Auxiliar Administrativo - Macrorregião 2 - lista especial deficiente - Amilton Dias Ascencio - inscrição 0100414-0 - classificação 1. Auxiliar Administrativo - Macrorregião 3 - lista especial deficiente - Aressa Pereira Martins - inscrição 0100845-5 - classificação 1. Assistente Administrativo - São Paulo - lista geral - Eduardo Cabral de Souza - inscrição 0102143-5 - classificação 3. Analista de Suporte - São Paulo - lista especial deficiente - Haroldo Mendes Rodrigues - inscrição 0103311-5 - classificação 1. As instruções para nomeação e posse serão informadas por meio de correio eletrônico e via postal, bem como o prazo para assunção da vaga ou sua desistência.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### CONSELHO FEDERAL

#### CONSELHO PLENO

#### ACÓRDÃOS

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2015.000536-3/COP. Origem: Presidência do Conselho Federal da OAB. Assunto: Projeto de Lei n.º 5.078/2009, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, prevendo que, das decisões dos membros do Ministério Público na condução de inquéritos civis caberá recurso ao órgão superior do próprio Ministério Público, que o decidirá no prazo de 60 (sessenta) dias. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ). EMENTA N. 01/2018/COP. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 5.078/2009. Proposta de alteração da Lei n.º 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública), para a inclusão de parágrafo terceiro no seu art. 8º. Previsão de recurso administrativo hierárquico da decisão final do Ministério Público no inquérito civil público que recomenda o arquivamento da ação civil pública. Acolhimento da proposição, mas com a sugestão de alteração no texto da iniciativa parlamentar. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 27 de fevereiro de 2018. Claudio Lamachia, Presidente. Carlos Roberto Siqueira Castro, Relator. REQUERIMENTO N. 49.0000.2017.000260-4/COP. Origem: Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Ofício n. 001/2017-PDPA/OAB/TO. Assunto: Desagravo Público. Presidente da OAB/Tocantins, Walter Ohofuji Júnior. Ofensor: Prefeito de Palmas/TO, Carlos Henrique Amastha. Projeto de Lei n. 57/2016. IPTU. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto de Siqueira Castro (RJ). EMENTA N. 02/2018/COP. Pedido de desagravo público. Ofensas proferidas contra Presidente de Conselho Seccional por meio da rede mundial de computadores. Competência do Conselho Federal. Art. 19 do Regulamento Geral do EAOAB. Ampla divulgação dos fatos. Ofensas relacionadas à atuação profissional do ofendido junto à OAB. Cabimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos